

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 12/2025

Aos (16) dezoito dias do mês de abril de 2025, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), da Sra. TAHIS FLORES NUNES SOARES, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio - Econômicas (DPE), tendo como participante a Sra. CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Item 01 - Processo nº 081.2159.2023.0005945-19, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.,** trata-se de solicitação de reajuste do preço, considerando o índice do INPC/IBGE, no tocante ao objeto do Contrato AGERBA nº 03/2022, bem como a revisão dos preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05 – *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe a Nota Técnica 8, id. (00109278688) e autoriza o reajuste do preço, considerando o índice do INPC/IBGE, no tocante ao objeto do Contrato AGERBA nº 03/2022, bem como a revisão dos preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05. Encaminhar o processo à CAFI e à DTAF para as devidas providências;* **Item 02 - Processo nº 081.9151.2024.0003382-15, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.,** trata-se de solicitação de prolongamento na Linha 500A – SALVADOR X CONTENTAS DO SINCORÁ, VIA MARACÁS E ITIRUÇU, até a cidade de GUANAMBI – *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as recomendações efetuadas na Nota Técnica 27, id. (00096535495) e autoriza o prolongamento na Linha 500A – SALVADOR X CONTENTAS DO SINCORÁ, VIA MARACÁS E ITIRUÇU, até a cidade de Caetité, conforme publicação no DOE (Diário Oficial do Estado), id. (00096543110). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN e à DPLO para as devidas providências;* **Item 03 - Processo nº 081.9151.2025.0001910-37, VIVALDO FERREIRA DA SILVA,** solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2028 – FEIRA DE SANTANA – CORAÇÃO DE MARIA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo*

de Permissão de Sr. VIVALDO FERREIRA DA SILVA, por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 04 - Processo nº 081.9151.2025.0001912-07, FRANCINETE PEREIRA DE SOUZA DE JESUS, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2028 – FEIRA DE SANTANA – CORAÇÃO DE MARIA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. FRANCINETE PEREIRA DE SOUZA DE JESUS por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 05 - Processo nº 081.9151.2025.0001925-13, ALISON DE OLIVEIRA SILVA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2032 – BARREIRAS – MISSÕES DO ARICOBÉ, pelo Subsistema Complementar – SLIC - A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. ALISON DE OLIVEIRA SILVA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 06 - Processo nº 081.9151.2025.0000847-11, MARLINE DE OLIVEIRA SILVA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO – CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. MARLINE DE OLIVEIRA SILVA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 07 - Processo nº 081.9151.2025.0000856-01, ADALBERTO CASTRO DOS SANTOS SILVA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO – CASA NOVA, pelo Subsistema

Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. ADALBERTO CASTRO DOS SANTOS SILVA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências;* Item 08 - Processo nº 081.9151.2025.0000860-80, JOSÉ BORGES DOS SANTOS, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2028 – FEIRA DE SANTANA – CORAÇÃO DE MARIA, pelo Subsistema Complementar – SLIC - *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. JOSÉ BORGES DOS SANTOS por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências;* Item 09 - Processo nº 081.9151.2024.0006315-16, MANOEL REIS DE ANDRADE, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2148 – JUAZEIRO - CURAÇÁ, pelo Subsistema Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. MANOEL REIS DE ANDRADE por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências;* Item 10 - Processo nº 081.9151.2024.0005098-00, JOSÉ DE ARAUJO SILVA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2024 – BARREIRAS - COTEGIPE, pelo Subsistema Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. JOSÉ DE ARAUJO SILVA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar*

o processo à DPLO para devidas providências; Item 11 - Processo nº 081.9151.2024.0004639-74, NIVALDO DIAS OLIVEIRA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO – CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. NIVALDO DIAS OLIVEIRA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 12 - Processo nº 081.9151.2025.0002126-46, ALEXANDRE NASCIMENTO DIAS, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2028 – FEIRA DE SANTANA – CORAÇÃO DE MARIA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. ALEXANDRE NASCIMENTO DIAS por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 13 - Processo nº 081.2159.2024.0006428-75, ADAILTON DOS SANTOS DE CORAÇÃO DE MARIA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2028 – FEIRA DE SANTANA – CORAÇÃO DE MARIA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. ADAILTON DOS SANTOS DE CORAÇÃO DE MARIA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 14 - Processo nº 081.9151.2024.0005441-17, SAMUEL ROBERTO DE JESUS, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2048 – BARREIRAS – SANTA CRUZ VIA BR020 E LEM, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no

sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão de Sr. SAMUEL ROBERTO DE JESUS por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 15 - Processo nº 081.9151.2025.0001603-10, AGERBA/DE/ DQS / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL – DPLO – RELATÓRIO DE PERMISSIONÁRIOS, trata-se de solicitação da DPLO para realização de estudos técnicos de viabilidade visando à abertura de procedimento licitatório da Linha 2138 – SENHOR DO BOMFIM – POV. DE ESPANTA GADO (QUEIMADAS) – A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 16 - Processo nº 081.10453.2024.0002573-26, SECRETARIA DA FAZENDA / AUDITORIA GERAL DO ESTADO – ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGE Nº 01/2024, trata-se de Orientação Técnica que versa sobre a Gestão de Riscos nas Contratações Públicas, em especial aos Gestores que atuam nos processos de contratação pública – A Diretoria em Regime de Colegiado aprova o Relatório Final, id. (00101838111) e a Planilha, id. (00101840736) elaborados pelo Comitê de Riscos e Controles nas Contratações (CRC). Encaminhar o processo à CPL, à CCI e à COFIN para devidas providências; Item 17 - Processo nº 081.9151.2024.0005501-92, AGERBA/DE/ DQS / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL – DPLO – RELATÓRIO DE PERMISSIONÁRIOS, trata-se de solicitação da DPLO para abertura de procedimento licitatório da Linha 2080 – FEIRA DE SANTANA – RETIRO (DIST. CORAÇÃO DE MARIA) com 10 vagas para permissionário, conforme estudo técnico feito pelo Polo de Feira de Santana – A Diretoria em Regime de Colegiado aprova abertura de procedimento licitatório da Linha 2080 – FEIRA DE SANTANA – RETIRO (DIST. CORAÇÃO DE MARIA) com oferta de 10 (dez) vagas para permissionário, conforme estudo técnico feito pelo Polo de Feira de Santana. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 18 - Processo nº 081.2159.2025.0000509-61, PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ – OF. 014/2025/GAB/PMM, trata-se de solicitação de procedimento licitatório da linha BARREIRAS X MORPARÁ VIA IBOTIRAMA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado aprova abertura de procedimento licitatório da Linha BARREIRAS X MORPARÁ VIA IBOTIRAMA, pelo Subsistema Complementar – SLIC com oferta de 01 vaga. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 19 - Processo nº 081.2159.2024.0003498-17, FABIANO DE JESUS SILVA, trata-se de solicitação de estudo técnico para a viabilidade de regulamentação da Linha entre IRECÊ X IRAQUARA no Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado defere o pleito com oferta de 01 (uma) vaga. Encaminhar o

processo à DPLO para devidas providências; Item 20 - Processo nº 081.2159.2022.0000939-85, EMTRAM – EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA., trata-se de requerimento conjunto formulado pela EMTRAM e por LUCIANO LIMA DA SILVA LTDA., solicitando Anuência Prévia para transferência do Contrato de Concessão da Linha 038 – ITABERABA X IPIRÁ da primeira (Sucedida) para a segunda (Sucessora) - A Diretoria em Regime de Colegiado tendo em vista o exaurimento do prazo contratual, indefere o pleito. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 21 - Processo nº 081.9151.2025.0001941-33, GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. – CARTA GH-37/2025, trata-se do envio da Planilha Orçamentária com memória de cálculo do Índice de Reajustamento, conforme previsto no 3º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2023, assim como, a documentação de regularização tributária – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o reajuste contratual , conforme previsto no 3º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2023, assim como, a documentação de regularização tributária nos moldes da Análise Técnica, id. (00110586510) e da Memória de Cálculo, id. (00110586449) realizadas pela CAFI/COFIN. Encaminhar o processo à ASSESSORIA DE GAB/DE, à COFIN para devidas providências e à DPLO para conhecimento; Item 22 - Processo nº 081.2159.2025.0001649-74, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia, requer que “seja providenciado análise e adoção dos procedimentos para efetivação do pagamento, conforme estabelecido no Contrato 003/2022”, pagamento que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de fevereiro/2025 – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pagamento que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para a adoção das providências finalísticas do pagamento, observadas as Normas e a Legislação pertinentes, ficando autorizada a articulação com Órgão Interno da Autarquia, se necessário, inclusive quanto à questão relacionada à existência de recursos orçamentários para ordenação da despesa e à COEL para conhecimento; Item 23 - Processo nº 081.2165.2023.0002401-61, MARTE TRANSPORTES LTDA., trata-se de Pedido de Reconsideração acerca do pleito de ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no Segundo Turno das Eleições/2022 – A Diretoria em Regime de Colegiado mantém a decisão de Colegiado, conforme ATA Nº 40/2023, item 64, id. (00079983132). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 24 - Processo nº 081.2159.2024.0006519-47, EXPRESSO METROPOLITANO TRANSPORTES

LTDA., trata-se de Pedido de Reconsideração acerca do pleito de ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no Primeiro e no Segundo Turnos das Eleições/2024 – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no primeiro e no segundo turnos das eleições/2024 da EXPRESSO METROPOLITANO TRANSPORTES LTDA., no montante apurado no valor de R\$ 55.395,60, (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) decorrente das gratuidades concedidas no primeiro e no segundo turnos das eleições/2024, conforme Decreto nº 23.108/2024. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 25 - Processo nº 081.2159.2024.0006540-24, AUTO VIAÇÃO CAMURUJIPE LTDA., trata-se de Pedido de Reconsideração acerca do pleito de ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no Primeiro Turno das Eleições/2024 – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no primeiro turno das eleições/2024 da Concessionária AUTO VIAÇÃO CAMURUJIPE LTDA., no montante apurado no valor de R\$ R\$ 4.920,40 (quatro mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos), decorrente das gratuidades concedidas no primeiro turno das eleições/2024, conforme Decreto nº 23.108/2024. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 26 - Processo nº 081.2159.2024.0006541-13, RD TURISMO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., trata-se de Pedido de Reconsideração acerca do pleito de ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no Primeiro Turno das Eleições/2024 – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no primeiro turno das eleições/2024 da Concessionária RD TURISMO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., no montante apurado no valor de R\$ 8.424,20, (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), decorrente das gratuidades concedidas no primeiro turno das eleições/2024, conforme Decreto nº 23.108/2024. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 27 - Processo nº 081.2159.2024.0005323-44, INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A., trata-se de solicitação de ressarcimento dos custos pela concessão aos pedestres da gratuidade nas Eleições/2024 – A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe a Nota Técnica da DTAF, id. (00107989007) e autoriza o ressarcimento dos custos pela concessão aos pedestres da gratuidade nas Eleições/2024 da Concessionária ITS, no montante apurado no valor de R\$ 34.930,90 (trinta e quatro mil novecentos e trinta reais e noventa centavos), conforme Decreto nº 23.108/2024. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 28 - Processo nº 081.2164.2023.0006530-01, AGERBA/DE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024, NAS LINHAS 1001 – SALVADOR (TTNB) / VERA CRUZ (TMVC), COM EMBARCAÇÕES TIPO MONOCASCO OU CATAMARÃ, a

CPL solicita deliberação quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante vencedor – ***A Diretoria em Regime de Colegiado adjudica e homologa o objeto ao licitante vencedor das Linhas 1001 - Salvador (TTNB) / Vera Cruz (TMVC), com embarcações tipo Monocasco ou Catamarã. Encaminhar o processo à CPL para devidas providências; Item 29 – Processo nº 081.2159.2025.0001432-09, CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE S.A. – CBN/PR Nº 0057/2025, Considerando o posicionamento apresentado pela Concessionária Bahia Norte quanto à forma de processamento do pleito referente ao Centro de Controle Operacional (CCO), conforme exposto nas Cartas CBN/PR nº 0057/2025 e nº 0084/2025, bem como os fundamentos apresentados pela Diretoria Executiva no Despacho nº 00112056634, a Diretoria Colegiada da AGERBA decide, reconsiderar parcialmente a decisão registrada no item 12 da Ata nº 16/2024 (ID. nº 00091328117). Dessa forma, delibera-se que o pleito relacionado ao CCO seja parcialmente contemplado no reajuste tarifário do exercício de 2025, no que tange à parcela incontroversa entre as partes. A parcela remanescente, ainda sujeita a análise e eventuais ajustes mediante novas tratativas, será considerada no âmbito dos cálculos do Bloco 3 de eventos ou, alternativamente, no processo de reajuste tarifário de 2026, conforme o que ocorrer primeiro. Encaminhem-se, portanto, os autos à DTAF para que proceda à incorporação da Planilha 01 (ID. nº 00112108536) nos cálculos relativos ao reajuste tarifário de 2025 e à NGCTRARP/RP para comunicar a Concessionária. O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.***

CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA

Chefe de Gabinete – Secretária da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Diretor Executivo

EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TAHIS FLORES NUNES SOARES

4ª Avenida, 435 - 1º andar - CAB - CEP 41.745-002 - Salvador – Bahia – Brasil

Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio – Econômicas